



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de julho de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013** Edição nº 22 Ticket: 2200000

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

**INFORMATIVO**

A Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Albertina/MG, torna público que encontra-se disponível para verificação o Relatório das atividades da Prefeitura relativas ao mês de maio de 2013, nos termos do que determina a Lei Municipal nº1.041, de 1º de junho de 2010. O Relatório poderá ser acessado na sede da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, das 08 (oito) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas, junto à sala do Controle Interno. Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de julho de 2013.

Adival Aparecido de Oliveira  
Controlador Interno  
MASP 14.003

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:15 de julho de 2013  
OBJETO: SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO (RAIO X), REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00065/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.377 de 02 de janeiro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SERVIÇO RADIODIAG. ANDRADENSE, CNPJ/CPF 21.661.111/0001-19, situada na RUA CAPITÃO CIRILO, 668, BAIRRO - ALTO ALEGRE, ANDRADAS - MG, com o valor total de R\$ 688,40 (Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 15 de julho de 2013.

Samuel Pereira de Lima – Presidente da CPL  
Vera Lucia Domingues de Oliveira – Vice-Presidente da CPL

Aline Ap. Carmo Gastão – Membro da CPL

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:15 de julho de 2013  
OBJETO: SERVIÇO DE EXAMES TOMOGRÁFICOS REALIZADOS NOS PACIENTES SUS DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA INTERNADOS NA SANTA CASA DE ANDRADAS: EDIVINO IZIDORO DOS SANTOS, LUCAS GABRIEL DE LIMA E BENEDITO APARECIDO DE LIMA, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00066/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.377 de 02 de janeiro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa SERVIÇO RADIODIAG. ANDRADENSE, CNPJ/CPF 21.661.111/0001-19, situada na RUA CAPITÃO CIRILO, 668, BAIRRO - ALTO ALEGRE - MG, com o valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 15 de julho de 2013.

Samuel Pereira de Lima – Presidente da CPL  
Vera Lucia Domingues de Oliveira – Vice-Presidente da CPL

Aline Ap. Carmo Gastão – Membro da CPL

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:15 de julho de 2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 METRO CÚBICO DE OXIGÊNIO DE USO MEDICINAL, PARA UNIDADE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00067/2013.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.377 de 02 de janeiro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 16 de julho de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013** Edição nº 22 Ticket: 2200000

favor da empresa OXICOPER LTDA, CNPJ/CPF 25.863.721/0001-56, situada na AVENIDA JOSÉ REMÍGIO PRÉZIA, Nº 269, BAIRRO - JARDIM DOS ESTADOS, POÇOS DE CALDAS - MG, com o valor total de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 15 de julho de 2013.

Samuel Pereira de Lima – Presidente da CPL  
Vera Lucia Domingues de Oliveira – Vice-Presidente da CPL  
Aline Ap. Carmo Gastão – Membro da CPL

---

## VIII) Atos Oficiais

### PORTARIA Nº 3.550 DE 15 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,  
Considerando, as atribuições e as responsabilidades próprias do cargo de Oficial Especializado I,  
Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Vanderlei Paulino, portador do MASP. 14.226, ocupante do cargo de efetivo de Oficial Especializado I, para exercer sua função na Secretaria de Administração/ Departamento de Transporte e Viação Rural.

Art. 2º Revoga-se a portaria 2.648/2011.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de julho de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

## XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---